



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Araruama

Exercício Legislativo de 2024

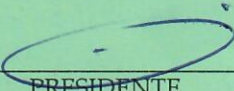

ASSUNTO:

Autoriza o Poder Executivo municipal a des-
tinar espaço para a prática de manobras
com motocicletas, bicicletas, o "wheeling"
no âmbito do município de Araruama e
das outras paróquias.

AUTOR: Vereador Nelson Luiz S. Barbosa

Projeto de Lei Nº: 03 de 28/08/2024

Lei Nº _____

APROVADO		Observações
1ª Discussão e Votação	2ª Discussão e Votação	
Em <u>22</u> / <u>10</u> / <u>2024</u>	Em <u>24</u> / <u>10</u> / <u>2024</u>	
 PRESIDENTE	 PRESIDENTE	



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo
Gabinete da Presidência



Câmara Municipal de Araruama
Encaminha-se às Comissões
Em 29/08/24

PROJETO DE LEI Nº 63 DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 2726
Livro nº Fls. nº
Em 28/08/2024
Ass.: 8

EMENTA: A Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar espaço para a prática de manobras com Motocicletas, Bicicletas, o "wheeling", no âmbito do município de Araruama e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E A SENHORA PREFEITA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - 1º Esta Lei dispõe sobre a criação de espaço destinado ao "Whelling", (o termo Whelling é um termo estadunidense e que dizer empinar) no município de Araruama.
- Art. 2º - Os adeptos desta modalidade esportiva, cultural e artística, para a utilização do espaço a que se refere esta lei, deverão utilizar equipamentos de segurança necessários à pratica.
- Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo, a criar espaços destinado à pratica de manobras com Motocicletas, bicicletas, o "Whelling", no âmbito do município de Araruama.
- Art. 4º - No local destinado ao whelling, deverá ser fornecido pelo poder público e sem ônus para os participantes, ambulância e equipe de primeiros socorros.
- Art. 5º - O Poder Executivo poderá alterar os locais de realização, devendo informar através das redes sociais, com no mínimo um mês de antecedência.
- Art. 6º - O Poder Executivo terá 30 dias para definir os locais para realização da "whelling".
- Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2024.

NELSON LUIZ S. BARBOSA.
PRESIDENTE
VEREADOR – NELSINHO DO SOM

Incluir na Ordem do Dia da Próxima Sessão
Em 13/09/2024

Câmara Municipal de Araruama
Aprovado em 2ª Discussão e Votação
Em, 24/10/24

Câmara Municipal de Araruama
Aprovado em 1ª Discussão e Votação
Em, 24/10/2024

Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo
Gabinete da Presidência



JUSTIFICATIVA

Whelling é uma prática de malabarismo com motocicleta ou bicicleta, que consiste em realizar manobras nas quais a força e equilíbrio são exigidos ao máximo pelos praticantes, onde apenas uma roda do veículo se mantém no chão.


O presente projeto de lei tem por objetivo destinar um local público para atividades de whelling, de maneira segura, fomentando o lazer, a cultura, e até mesmo a economia, em prol de entretenimento e prática de esporte.

O projeto solicita a criação de um espaço público para reunir praticantes profissionais, e amadores de manobras com motocicletas, objetivando que estas pessoas tenham local próprio para a realização desta atividade esportiva, sem colocar em risco a segurança e fluidez do trânsito.

O projeto prevê ainda a obrigatoriedade, sem custo para os praticantes da atividade esportiva, o fornecimento de ambulância para o socorro dos praticantes em caso de acidentes, fornecendo local controlado e com serviço médico de socorro imediato.

Por fim, o projeto dá um passo em direção ao reconhecimento da prática de malabarismo com motocicleta ou bicicleta "whelling", como cultura carioca, oferecendo local para a disseminação da cultura entre amadores e profissionais do whelling.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2024.


NELSON LUIZ S. BARBOSA.
PRESIDENTE
VEREADOR – NELSON DO SOM

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor): SECRETARIA E PROTOCOLO

Lote Nº: 6859

Responsável: MARCIA CRISTINA MIRANDA DA SILVA ANJO

Data e Hora: 29/08/2024 11:20:13

Despacho: DEFERIDO



CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 29 de agosto de 2024

Marcia Anjo
SECRETARIA E PROTOCOLO

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 2726/2024 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI Nº AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESTINAR ESPAÇO PARA PRÁTICA DE MANOBRAS COM MOTOCICLETAS, BICICLETAS, O "WHEELING", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RECEBIMENTO

Local (Setor): COMISSOES

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, __ / __ / ____

COMISSOES

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor): COMISSOES

Lote N°: 6872

Responsável: PATRÍCIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO

Data e Hora: 30/08/2024 10:05:28

Despacho: CONFORME SOLICITAÇÃO DO PRESIDENTE DESTA COMISSÃO, ENCAMINHO PL N63/2024, A FIM DE EXARAR PARECER TÉCNICO SOBRE A REFIDA PROPOSITURA

Magno Dheco
Vereador PP
Presidente da C.C./CMA

Patrícia R. da Conceição
Secretária das Comissões Permanentes
Mat. 100038

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 30 de agosto de 2024

COMISSOES

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO N° - 2726/2024 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI N° AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESTINAR ESPAÇO PARA PRÁTICA DE MANOBRAS COM MOTOCICLETAS, BICICLETAS, O " WHEELING", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RECEBIMENTO

Local (Setor): ASSESSORIA JURÍDICA

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ___ / ___ / ___

ASSESSORIA JURÍDICA

06
J

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor): **ASSESSORIA JURÍDICA**

Lote Nº: **6912**

Responsável: **JONATAS VIANA DA COSTA JUNIOR**

Data e Hora: **03/09/2024 09:43:26**

Despacho: **Parecer Jurídico 162 2024**



CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 03 de setembro de 2024



ASSESSORIA JURÍDICA

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 2726/2024 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI Nº AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESTINAR ESPAÇO PARA PRÁTICA DE MANOBRAS COM MOTOCICLETAS, BICICLETAS, O "WHEELING", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RECEBIMENTO

Local (Setor): **COMISSOES**

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, __/__/__

COMISSOES



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Handwritten initials in blue ink.

PARECER JURÍDICO – DJCMA/JV/162/2024



PROJETO DE LEI MUNICIPAL. **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESTINAR ESPAÇO PARA A PRÁTICA DE MANOBRAS COM MOTOCICLETAS, BICICLETAS, O "WHEELING" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.
CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA PROPOSIÇÃO.

Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes,

Trata-se de solicitação de Parecer técnico-jurídico da parte do Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes acerca do Projeto de Lei Municipal (PL) nº 63/2024 cuja ementa diz: **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESTINAR ESPAÇO PARA A PRÁTICA DE MANOBRAS COM MOTOCICLETAS, BICICLETAS, O "WHEELING" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. É o relatório. Passo ao Parecer.

O projeto em tela respeita a iniciativa legislativa, visto que foi proposto por Edil exercente de mandato nesta Casa, nos moldes do disposto no art.: 49 da Lei Orgânica Municipal.

Registre-se que a matéria tratada no PL não se insere na iniciativa exclusiva da Exma. Sra. Prefeita Municipal nem da Mesa Diretora, consoante o que se depreende da leitura dos Arts.: 51 e 52 da Lei Orgânica Municipal.

Desta forma, até o momento, o projeto é legal no seu aspecto formal.

Handwritten signature in blue ink.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Handwritten initials in blue ink.

Na sua acepção material, observamos que a proposição trata de interesse local, estando em harmonia com o Art.: 30, I da CRFB, *verbis*:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;



Pelo exposto, esta Diretoria OPINA pela constitucionalidade e legalidade do **PL 63/2024**, opinando, ainda, pelo seu regular processamento.

É o Parecer, salvo melhor juízo de V. Exa.

Araruama, 03 de setembro de 2024.


Jonas Viana da C. Jr.

Resp. Dep. Jurídico
OAB/RJ 148.250
Mat.: 01.3111.03/00028

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor): **COMISSOES**

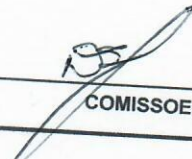
Lote Nº: **6987**

Responsável: **DALSIRA DA SILVA FERRAZ**

Data e Hora: **15/10/2024 12:46:30**

Despacho: **ENCAMINHA PI 63/2024, PARA APRECIÇÃO DO PLENÁRIO**

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 15 de outubro de 2024


COMISSOES

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 2726/2024 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI Nº AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESTINAR ESPAÇO PARA PRÁTICA DE MANOBRAS COM MOTOCICLETAS, BICICLETAS, O " WHEELING", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RECEBIMENTO

Local (Setor): **SECRETARIA E PROTOCOLO**

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, __ / __ / __

SECRETARIA E PROTOCOLO



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, E REDAÇÃO, COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA.

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 3064

Livro nº Fls. nº

Em 15 / 10 / 2024

Ass.: PRL

PARECER

AS COMISSÕES ACIMA REUNIRAM-SE NESTA DATA, PARA EXARAREM PARECER SOBRE A LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE, FORMALIDADE LEGISLATIVA DO **PROJETO DE LEI Nº 63**, DE 28 DE AGOSTO DE 2024, DE AUTORIA DO VEREADOR NELSON LUIZ SIQUEIRA BARBOSA, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESTINAR ESPAÇO PARA A PRÁTICA DE MANOBRAS COM MOTOCICLESTAS, BICICLETAS, O "WHEELING" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo criar mais opções de atividades esportivas em nossa Cidade, criar mais espaços de lazer e regulamentar a prática do "WHEELING". É de conhecimento geral o quanto a atividade física é benéfica para a saúde de crianças, jovens, adultos e idosos. Nada mais justo que nos utilizarmos da ociosidade de logradouros públicos que, nos fins de semana e fora do período de temporada em nosso Município, têm pouco movimento, podendo, assim, serem aproveitadas para a prática dos chamados "Esportes de Rua".

A presente proposição deixa o Poder Executivo com a liberdade de executar as ações da forma que julgar mais procedente, dentro de seu planejamento próprio, lhe dando a faculdade de regulamentar a presente Lei via ato normativo próprio.

No âmbito das Comissões acima mencionadas, quanto ao mérito que devemos analisarmos, entendemos que a matéria está dentro das formalidades legais e não há óbice à aprovação da propositura.

Desta forma, somos FAVORÁVEIS pela LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE do referido Projeto, devendo pois, passar pelo crivo e decisão do soberano plenário.

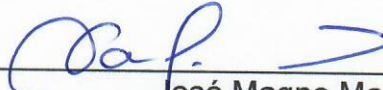
Sala das Comissões, 14 de outubro de 2024.



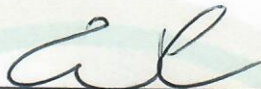
Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



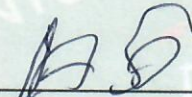
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO



José Magno Martins



Walmir de Oliveira Belchior



Arídio Martins Vieira Filho

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE



Diego Fernandes da Silva



Arídio Martins Vieira Filho

José Rodolfo Silva de Siqueira de Oliveira



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo
Gabinete da Presidência

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 63 DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

EMENTA: A AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESTINAR ESPAÇO PARA A PRÁTICA DE MANOBRAS COM MOTOCICLETAS, BICICLETA O "WHELING", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 58, de minha autoria.)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Senhora Prefeita sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a criação do espaço destinado ao "wheling", (o termo wheling é um termo estadunidense e que quer dizer empinar) no Município de Araruama.

Art. 2º. Os adeptos desta modalidade esportiva, cultural e artística, para a utilização do espaço a que se refere esta lei, deverão utilizar equipamentos de segurança necessários à prática.

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo, a criar espaços destinados à prática de manobras com motocicletas, bicicletas, o "wheling", no âmbito do Município de Araruama.

Art. 4º. No local destinado ao wheling, deverá ser fornecido pelo Poder Público e sem ônus para os participantes, ambulância e equipe de primeiros socorros.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá alterar os locais de realização, devendo informar através das redes sociais, com o mínimo um mês de antecedência.

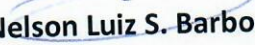
Art. 6º. O Poder Executivo terá 30 dias para definir os locais para realização da "wheling".



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo
Gabinete da Presidência

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 24 de outubro de 2024.


Nelson Luiz S. Barbosa
Presidente